



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 11148/**MAP** – 24 Novembro 08

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7499	24-11-2008

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 417/X (4ª) DE 20 DE OUTUBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO MIGUEL TIAGO (PCP)  
- CONSTRUÇÃO DAS MARGENS DO RIO BESTANÇA**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5743/2008/6697 de 24 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
*Gabinete do Ministro*

**Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
10416	21.10.08	MAOTDR/5743/2008/6697 PROCº 48.30	24-11-2008

**ASSUNTO: Pergunta n.º 417/X/4ª – AC de 20 de Outubro de 2008  
- Construção das margens do Rio Bestança**

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. que, na sequência da denúncia da Associação de Defesa para o Vale de Cinfães, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte efectuou uma acção de fiscalização com a colaboração do SEPNA da GNR, tendo resultado a elaboração do Auto de Notícia n.º 45/08/EPNA Lamego, relativo à intervenção que o Sr. Nuno Vasco Pinto Andrade efectuou na margem do rio Bestança. Com base no referido auto de notícia será instruído um processo de contra-ordenação por utilização dos recursos hídricos sem autorização da entidade competente.

Foi iniciado, pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P., que entrou em funcionamento em 1 de Outubro de 2008, o procedimento administrativo de reposição da situação anterior à prática da infracção, com a remoção do ancoradouro no Rio Bestança e demais obras realizadas sem autorização, nas suas margens, com o objectivo de restabelecer a servidão administrativa a que estão sujeitas.

Este procedimento de reposição iniciou-se com a notificação da Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P. de intenção de ordenar a reposição da integridade do domínio hídrico ao Sr. Nuno Vasco Pinto Andrade e dele foi dado conhecimento, em 17 de Novembro, à Comissão Concelhia de Cinfães do Partido Comunista Português.

Com os melhores cumprimentos,

**O Chefe do Gabinete**

***Luís Morbey***

SB/EG